COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12276730171

Número do Benefício: 5228180628 Espécie: 32

Número do Requerimento: 81291820

Ao Sr. (a): ANTONIO ENILTON LOPES LEAL

Endereço: RINCAO DOS SANTOS, INTERIOR

CEP: 97930000 Município: CAIBATE UF: RS

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: concessão de Aposentadoria por Invalidez

Fundamentação Legal: Art. 42 da Lei nº 8.213/91 e Art. 43 do Regulamento da Previdência Social,aprovado pelo

Decreto nº 3.048/99

Conforme o disposto no art. 42 da Lei nº 8.213/91 e art. 43 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, a Previdência Social comunica a concessão do benefício 5228180628, aposentadoria por invalidez, com data do início do benefício em 21/11/07.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) aposentado(a) por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.213/91.

Prezado(a) Senhor(a), para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135.

Data, 21 de Novembro de 2007

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência SANTA ROSA Endereço: RUA DR JOAO DAHNE 197 PREDIO,

CEP: 98900000 Município: SANTA ROSA UF: RS CENTRO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente,